

A Sra. LAURA CARNEIRO (PSD-RJ) pronuncia o seguinte discurso: Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, nos últimos anos, graças à atuação combativa das bancadas femininas da Câmara e do Senado, o Congresso Nacional tem sido palco de avanços muito importantes no que diz respeito aos direitos das mulheres.

Gostaria de destacar um desses avanços, conquistado recentemente com a aprovação, nas duas Casas Legislativas, do PL 976, de 2022. Trata-se de iniciativa da deputada Maria do Rosário, acompanhada por outras deputadas da bancada feminina desta Casa.

O projeto institui pensão especial de um salário mínimo aos filhos e dependentes de mulheres que tenham sido mortas por feminicídio. Senhoras e Senhores, é imensa a importância dessa medida.

Vejam, todos nós compreendemos com clareza que, quando uma mãe morre prematuramente, o impacto na vida de seus filhos é imenso.

Imaginem, no entanto, se essa mãe morre assassinada, se morre por feminicídio. Que cicatriz dolorosa seus filhos carregarão por toda a vida.

Imaginem, ainda, que essa mulher era a provedora do lar – como tantas brasileiras o são. Além do impacto emocional e psicológico da perda, o desaparecimento dessa mãe significará para os filhos a suspensão repentina e absoluta dos recursos necessários para a sobrevivência.

Isso, porque uma face possível dessa tragédia é que, se a mãe morreu por feminicídio, há grandes chances de que o pai das crianças ou adolescentes órfãos tenha sido o responsável pelo crime.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023, com dados referentes a 2022, demonstra que, das 4.034 mulheres mortas no ano passado, 1.437 sofreram feminicídio. Crimes perpetrados, na maioria dos casos, por maridos, companheiros ou ex-companheiros.

Se o pai é ausente, ou se é o culpado do feminicídio, a responsabilidade pela criação e sustento dos órfãos acaba por recair sobre outros membros da família. É comum que avós, tios ou irmãos mais velhos, assumam a guarda nesses casos.

Senhoras e Senhores, a situação desses meninos e meninas que perdem suas mães de maneira tão violenta é uma coisa terrível. Um drama que pode ser agravado pelo fato de que, no momento em que mais precisam de acolhimento, eles podem se tornar um estorvo.

Sim, um estorvo. Porque, se a família a quem caberá recebê-los vive com recursos muito baixos, a chegada de novos membros ameaçará o frágil equilíbrio da subsistência de todos.

Por isso a pensão especial instituída pelo PL 976, de 2022, é tão necessária. Ela se destina exatamente a crianças e adolescentes cuja renda familiar mensal per capita seja inferior a um quarto do salário mínimo. Vejam, estamos falando de famílias que vivem na pobreza absoluta. Famílias que precisam de apoio para garantir uma criação minimamente digna dos novos membros que receberão.

Comemoremos, portanto, essa conquista relevante, de baixo impacto orçamentário e que pode amenizar, de alguma forma, as consequências da tragédia que alcança crianças e adolescentes que perdem a mãe por feminicídio.

Ao garantir a pensão especial, estamos contribuindo para que esses meninos e meninas tenham a chance de romper o ciclo de violência. Para que tenham oportunidades educacionais, sociais, afetivas que lhes permitam construir uma vida plena, a despeito do drama que viveram.

Além disso, ao assegurar amparo financeiro aos órfãos do feminicídio, o poder público e a sociedade reafirmam seu compromisso constitucional com a proteção das crianças, dos adolescentes e das mulheres deste País.

O Parlamento, ao aprovar essa iniciativa, envia aos brasileiros a mensagem de que o feminicídio é violência que não pode mais ser tolerada. A mensagem de que é dever de toda a sociedade apoiar aqueles que sofrem as terríveis consequências desse crime.

Desejamos que o presidente da República, sensível à relevância da medida, sancione a matéria com a maior brevidade possível.

Muito obrigada.